

PORTARIA Nº 2.683/SIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Excluir o aeródromo privado Nacional de Grafite III (MG) do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.040671/2018-96,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Nacional de Grafite III;

II - código OACI: SNGY;

III - município (UF): Salto da Divisa (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 16º 12' 48" S / 039º 56' 53" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de outubro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.804/SIA, de 18 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2016, Seção 1, Página 98.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO